



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## PROJETO DE LEI Nº 78/2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.000,00, nas seguintes rubricas orçamentarias:

Atividade: 2001 – Manutenção da frota de máquinas e veículos

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 140.000,00

Atividade: 2906 – Manutenção do sistema de limpeza urbana

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiras pessoas jurídicas

Valor: R\$ 110.000,00

Atividade: 0004 – Fundo de desenvolvimento rural

Elemento: 4590.66.00.00.00.0001 – Concessão de empréstimos e financiamentos

Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 4590.66.00.00.00.1003 – Concessão de empréstimos e financiamentos

Valor: R\$ 100.000,00

Atividade: 2700 – Manutenção do departamento da agricultura

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiras pessoas jurídicas

Valor: R\$ 6.000,00

Atividade: 2800 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 10.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



Atividade: 2501 – Transporte na Saúde

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0040 – Material de consumo

Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 71.000,00, recursos vinculados 1003, e do valor de R\$ 260.000,00, recurso livre 0001, mais a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2700 – Manutenção do departamento da agricultura

Elemento: 3390.40 00.00.00.00.0001 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 0005 – Fundo de desenvolvimento do comércio

Elemento: 4590.66.00.00.00.00.0001 – Concessão de empréstimos e financiamentos

Valor: R\$ 50.000,00

Atividade: 2504 – Atenção Básica

Elemento: 3190.34,01.00.00.00.0040 - Substituição mão-de-obra (art.18 par.1 LC101)

Valor: R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de junho de 2024.

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto de lei nº 78/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), nas rubricas orçamentárias acima discriminadas.

Esses valores se destinam em razão das necessidades de adequações e remanejamento orçamentário, tais como: Para a secretaria de Agricultura, especialmente na destinação de recursos que serão repassados ao Fundo Rural de Desenvolvimento Sustentável, para atender as demandas dos produtores leiteiros, conforme Lei Municipal nº 3.080, de 09/05/2024 e atender demais produtores rurais interessados, que serão atendido nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.458 de 18/10/2017; para a secretaria de Obras Urbanas e interior na rubrica – manutenção de frota de máquinas e veículos, para o sistema de limpeza urbana, a fim de manter o serviço de coleta de lixo; para a secretaria do Meio Ambiente, na manutenção dos serviços administrativos e ainda para a Secretaria de Saúde, para o pagamento de transporte na saúde.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em **regime de urgência!**

Alto Alegre/RS, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente,

---

AVELINO SALVADORI,  
**Prefeito Municipal.**